1808

DECRETO.

QUerendo dar huma authentica demonstração do particular apreço, que Faço do Meu muito Amado e Prezado Sobrinho o Infante Dom Pedro Carlos, pela indelevel affeição, e exemplar acamento, que tem constantemente mostrado á Minha Real Pessoa; e tendo outro sim presente os seus naturaes talentos, applicação, e conhecimentos: Hei por bem, e Me Praz de o Nomear Almirante General da Marinha, e de Crear este Posto, privativa, e unicamente pelo declarado motivo, e occasião, sem que possa jámais servir de accesso a qualquer pessoa, sejão quaes forem os seus Serviços; ao qual Posto Eu Sou Servido unir toda a Jurisdicção, e Authoridade até agora atribuidas aos Capitães Generaes dos Galliões d' Armada Real de Alto Bordo do Mar Oceano, e aos Inspectores da Marinha, de maneira, que além da Jurisdicção Militar em toda esta Repartição, tenha tambem huma inteira inspecção, e mando nos Arsenaes Reaes da Marinha, e seus pertences já estabelecidos, ou que houverem de se estabelecer para o futuro em todo o Continente do Brazil, Ilhas adjacentes, e Dominios Ultramarinos; nos córtes, e conducções de Madeiras, assim para as Construcções Navaes, como para outros quaesquer usos da Marinha Real; e finalmente em tudo quanto for concernente, e possa concorrer para o melhor desempenho das sobre-mencionadas incumbencias: Determinando igualmente, que deverá exercer este Posto junto á Minha Real Pessoa, e immediatamente, sem interposição de outra qualquer Authoridade. O Conselho Supremo Militar o tenha assim entendido, e mande passar os Despachos necessarios. Palacio do Rio de Janeiro em treze de Maio de mil oitocentos e oito.

Com a Rubrica do PRINCIPE REGENTE N. S.

Reg.

Na Impressão Regia.

bCB
P8539
1808
47

70-610-102
Wormser
Sept 69

RBSCB